



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026  
ANO 6 | EDIÇÃO 1077

**PODER EXECUTIVO**  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2099/2026  
De 22 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal SLR-318 no Bairro Itinga e dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º.** A Estrada Vicinal SLR-318, localizada no Bairro Itinga, Município de Salto de Pirapora, que inicia na Rodovia SP-264 João Leme dos Santos, terminando sem saída próxima ao terreno da Mineradora Massari, passa a ser denominada doravante como **ESTRADA VICINAL MARIA ROSA DA SILVA**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025**, resolve CONVOCAR **VALÉRIA LARA WALDEMARIN GERMANI**, aprovado (a) em **2º lugar**, para o Cargo Público de **Professor Pré-Escola**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E  
CUMPRE-SE

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**VALÉRIA LARA WALDEMARIN GERMANI**

**Outros atos de concurso/processo seletivo****COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.**

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2025 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO**, aprovado (a) em **2º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em **06/04/2026**, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022**:

**16.04.01.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento. **16.04.02.** À **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou ainda, através de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados. **16.04.03.** O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, o ato da Convocação também foi realizado, facultativamente, conforme previsto no Edital, mediante contato pelo WhatsApp, no telefone cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, sem resposta. Foi ainda encaminhado e-mail no dia **10/04/2026**, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, também sem resposta.

**Diante do exposto, comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2025, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.**

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2025 PEDRO HENRIQUE AMARAL TARDELLI DE CAMARGO**, aprovado (a) em **7º**

**Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em **07/04/2026**, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022**:

**16.04.01.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento. **16.04.02.** À **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou ainda, através de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados. **16.04.03.** O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, o ato da Convocação também foi realizado, facultativamente, conforme previsto no Edital, mediante contato pelo WhatsApp, no telefone cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, no qual o convocado respondeu que não tinha interesse na vaga e pediu para encaminhar o Termo de Desistência por e-mail, o que foi efetuado em **10/04/2026**, porém até a presente data sem resposta.

**Diante do exposto, comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2025, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.**

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2025 AMADEU RODRIGUES LAUTON**, aprovado (a) em **5º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em **07/04/2026**, conforme previsto no Edital do **CONCURSO**

**PÚBLICO CPPMSP 001/2022**:

**16.04.01.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento. **16.04.02.** À **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou ainda, através de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados. **16.04.03.** O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, o ato da Convocação também foi realizado, facultativamente, conforme previsto no Edital, mediante contato pelo WhatsApp, no telefone cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, sem resposta. Foi ainda encaminhado e-mail no dia **10/04/2026**, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, também sem resposta.

**Diante do exposto, comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2025, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.**

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2025 GISELE AMORIM TOREZIN**, aprovado (a) em **5º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Educador de Creche**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em **07/04/2026**, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022**:

**16.04.01.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento. **16.04.02.** À **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma

determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou ainda, através de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados. **16.04.03.** O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, o ato da Convocação também foi realizado, facultativamente, conforme previsto no Edital, mediante contato pelo WhatsApp, no telefone cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, sem resposta. Foi ainda encaminhado e-mail no dia **09/04/2026**, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, também sem resposta.

**Diante do exposto, comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de EDUCADOR DE CRECHE, e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2025, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.**

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2025 FABIANA DA FONSECA**, aprovado (a) em **3º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em **07/04/2026**, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022:**

**16.04.01.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento. **16.04.02.** À **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou ainda, através de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados. **16.04.03.** O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações,

junto à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, o ato da Convocação também foi realizado, facultativamente, conforme previsto no Edital, mediante contato pelo WhatsApp, no telefone cadastrado no ato da inscrição, na plataforma do Concurso, sem resposta. Foi ainda encaminhado e-mail, também sem resposta.

**Diante do exposto, comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2025, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal



## CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO

SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Atos Oficiais

Resoluções

**CERISO**CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA  
BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

O Presidente do CERISO, Matheus Marum de Campos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 6º, III, da Resolução CERISO nº 007, de 30 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação:

**Suplementação ( + ) R\$ 200.000,00**

<b>03.03.01</b>	<b>CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO</b>
04.122.0002.2005.0000	GESTÃO INSTITUCIONAL
	CERISO GESTÃO RATEIO
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA
110.000	GERAL

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do exercício, autorizado pela RESOLUÇÃO N.º 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, no inciso III do art. 6º.

**Anulação ( - ) R\$ 200.000,00**

<b>03.03.01</b>	<b>CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO</b>
04.122.0002.2005.0000	GESTÃO INSTITUCIONAL
	CERISO GESTÃO RATEIO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA
110.000	GERAL

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de Abril de 2026.

Matheus Marum de Campos  
**Presidente do CERISO**

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324,  
Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP  
Cep.: 18.162-000 | Site: [www.ceriso.com.br](http://www.ceriso.com.br)  
E-mail: [ceriso.ceriso@gmail.com](mailto:ceriso.ceriso@gmail.com)  
Cel.: [015-98808-2577](tel:015-98808-2577)